**DECRETO Nº 691, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

Altera o Anexo Único do Decreto nº 650, de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea “a”, do art. 71 da Constituição do Estado e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEA 6171/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 650, de 5 de junho de 2020, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.311, de 10 de agosto de 1992.

Florianópolis, 25 de junho de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

**AMANDIO JOÃO DA SILVA JUNIOR**

Chefe da Casa Civil

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| GRUPOS | CARGOS E FUNÇÕES | VALOR DAS DIÁRIAS | | |
| NO ESTADO  (em R$) | FORA DO ESTADO  (em R$) | EXTERIOR  (em US$) |
| 1º | - Nível Fundamental e Médio. | 100,00 | 125,00 | 150,00 |
| 2º | - Nível Superior;  - Provimento em comissão de níveis DGS-2, DGS-3 e DGI; e  - Função gratificada de níveis FG-2  e FG-3. | 110,00 | 153,00 | 200,00 |
| 3º | - Delegado de Polícia;  - Provimento em comissão de nível DGS-1;  - Função gratificada de nível FG-1; e  - Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. | 156,00 | 264,00 | 250,00 |
| 4º | - Secretários de Estado e equivalentes, conforme o *caput* e o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;  - Cargos dispostos nos arts. 107 e 108 da Lei Complementar nº 741, de 2019;  - Provimento em comissão de nível DGE;  - Auditor Interno do Poder Executivo, Auditor Fiscal da Receita Estadual e Contador da Fazenda Estadual;  - Delegado de Polícia de Entrância Especial; e  - Coronéis da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. | 340,00 | 450,00 | 300,00 |